



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0205.01/2025 - DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205.01/2025 - DL

PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Lucio Torres, 622, Centro, Barreira/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.459.632/0001-05, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	02/05/2025
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	07/05/2025, até as 15:00hs (no mínimo 3 dias úteis).
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Barreira, na aba Transparência, em seguida nos botões: “Licitações” -> “Contratação Direta – Lei 14.133/2021”, e após abrindo processo tratado acima.

Por tratar-se de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial da Prefeitura através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial da Prefeitura, disponível em: <https://www.barreira.ce.gov.br/>.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta a **CONSTRUÇÃO DO TEMPLO ECUMÊNICO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BARREIRA JUNTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – Anexo I Termo de Referência;

1.2.2 – Anexo III Minuta da Proposta.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Barreira, na aba Transparência, em seguida nos botões: “Licitações” -> “Contratação Direta – Lei 14.133/2021”.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.3.4. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4.4. sociedades cooperativas.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2025:

Unidade Gestora	Dotação Orçamentária	Elemento de despesas	de	Fonte de Recursos	de
-----------------	----------------------	----------------------	----	-------------------	----



Sec. de Infraestrutura, Transporte e Controle Urbano	15.542.0437.1.042.0000	4.4.90.51.00	1.500.0000.00
--	------------------------	--------------	---------------

4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O custo estimado total da contratação é na ordem total e **R\$ 122.616,96 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos no projeto básico em anexo

5. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1 presente ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Barreira, na aba Transparência, em seguida nos botões: “Licitações” -> “Contratação Direta – Lei 14.133/2021”, e após abrindo processo tratado acima, clicando no link disponível.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A proponente deverá apresentar sua proposta de preços para a execução global de execução da manutenção do paço municipal

7. PROPOSTA DE PREÇO

7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências do Termo de Referência e deste Aviso de Dispensa serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor orçado pelo Município previsto no item 4.1. deste edital.

7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

- a)- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- b)- Assinatura do Representante Legal e Responsável Técnico;
- c)- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- c)- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Aviso;
- d)- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do Projeto Básico;
- e)- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- f) Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.
- g) Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**ENCARGOS SOCIAIS**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.



7.1.3.- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

7.1.4.- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.1.5. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.1.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.1.7. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável lei 14.133/21.

7.2. Será **desclassificada** a proposta que:

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso de dispensa;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.2.2. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 7.2.

7.2.3. No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

7.2.4. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.3. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.3.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8. DO JULGAMENTO



8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços (adicionais), será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, fixar prazo para que os fornecedores melhores classificados possam ajustar suas propostas, e quando não puder será declarada desclassificada. Podendo o responsável pelo processo convocar o fornecedor que ofertou a melhor proposta na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado no aviso de julgamento do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta, conforme o caso, e se necessário, de documentos complementares.

8.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021. O responsável convocará através de e-mail para que as empresas apresentem nova proposta para efeito de desempate no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.8. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo responsável pela contratação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços na forma que dispõe o item 5 deste Aviso de Contratação Direta.

9.2. Quando não houver a apresentação de nenhuma proposta adicional encaminhada na forma do item 5, o responsável pela Contratação fará o julgamento dentre as propostas obtidas na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento e convocará a empresa que tiver ofertado a melhor oferta para que no prazo de 24 (vinte e quatro horas) encaminhe para o e-mail: barreiracpl@gmail.com, os documentos elencados no Termo de Referência, anexo deste Aviso de Contratação Direta.

9.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta. Podendo o responsável pela contratação fixar prazo para que os fornecedores interessados possam sanear a documentação necessária à sua habilitação.

10. DO PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO

10.1. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

- I - Republicar o aviso de contratação direta;
- II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas;



BARREIRA
PREFEITURA



III - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam sanear a documentação necessária à sua habilitação;

IV - Contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que ofertou a melhor proposta na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço.

10.2. O disposto nos incisos I e IV deste item poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

11. DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, o processo resultante do aviso de dispensa será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV – Autorizar a contratação do objeto.

11.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, na forma prevista no art. 71, § 4º da lei 14.133/21.

12.0 – DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

1.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

13.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Poderá o município de Barreira revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. O MUNICIPIO DE BARREIRA deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.

13.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo MUNICIPIO DE BARREIRA.

Pacajus-CE, em 02 de maio de 2025.

Mayane da Silva Castro
Agente de Contratação

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de CONSTRUÇÃO DO TEMPLO ECUMÊNICO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BARREIRA JUNTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE, nos termos do projeto básico de engenharia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses** contados do(a) assinatura do contrato, cabendo prorrogação, na forma dos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Trata-se de obra de engenharia, tendo como objeto da presente contratação se caracteriza como consistindo na construção de edificação pública destinada ao funcionamento de templo ecumênico no Cemitério Municipal de Barreira cuja atividade estabelecida, privativa das profissões de arquiteto e/ou engenheiro, implica na intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas e executada de acordo com Projeto Básico.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA PREVISÃO NO PCA

3.1 A presente contratação tem por finalidade a execução da obra de construção de um Templo Ecumênico no Cemitério Municipal de Barreira/CE, com o intuito de promover um espaço apropriado, coberto, acessível e digno para a realização de atos religiosos, ecumênicos e de despedida.

3.2 A demanda é oriunda da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Controle Urbano, responsável pela manutenção e adequação dos espaços públicos do município. A atual estrutura do cemitério não dispõe de um ambiente adequado para acolher as famílias durante os velórios e cerimônias de despedida, o que compromete o acolhimento, o conforto e a dignidade nos momentos de luto da população.

3.3 Com a construção do templo ecumênico, será possível garantir um espaço comum e inclusivo, promovendo o respeito às diferentes crenças e oferecendo melhores condições de infraestrutura para a realização dos ritos fúnebres. A iniciativa também está alinhada ao planejamento urbano municipal, promovendo a valorização dos equipamentos públicos e o atendimento das necessidades sociais e culturais da comunidade

3.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Planejamento e Projeto Executivo:

4.1.1 Elaboração e aprovação do projeto arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário, considerando a acessibilidade, a ventilação, o conforto térmico e acústico, além do uso de materiais adequados ao clima e à realidade local. Essa etapa também contempla a análise de viabilidade, o levantamento orçamentário e os estudos técnicos necessários para embasar a contratação.

4.2 Execução da Obra:

4.2.1 Realização dos serviços de construção civil, abrangendo fundação, alvenaria, cobertura, instalações prediais, esquadrias, acabamentos e paisagismo. A execução deverá seguir rigorosamente as normas da ABNT e os critérios de qualidade, segurança e sustentabilidade, garantindo que a obra atenda à sua finalidade com eficiência.



BARREIRA
PREFEITURA



4.3 Entrega e Ativação:

4.3.1 Após a conclusão da obra, será realizada a entrega formal do templo à administração municipal, com verificação da conformidade técnica e documental. A ativação do espaço envolve a instalação de mobiliário básico e a disponibilização para uso pela comunidade, mediante a gestão da Secretaria responsável.

4.4 Operação e Manutenção:

4.4.1 A edificação deverá contar com um plano de manutenção preventiva e corretiva, assegurando sua conservação ao longo do tempo, com foco em prolongar a vida útil da estrutura e preservar as condições adequadas de uso. A operação do espaço será supervisionada pela Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Controle Urbano, com apoio de outras pastas, quando necessário.

4.5 Descarte ou Requalificação Futura (quando aplicável):

4.5.1 Considerando o conceito de ciclo de vida, a solução prevê, a longo prazo, a possibilidade de requalificação ou readequação da estrutura, caso as necessidades da população se modifiquem ou haja exigência de adequações por normas técnicas ou legais.

4.6 Conclusão

4.6.1 A escolha por uma solução construtiva permanente, em alvenaria convencional ou sistema equivalente, visa garantir baixo custo de manutenção, alta durabilidade, facilidade de limpeza e adequação aos princípios de acessibilidade e inclusão. Além disso, a edificação promoverá o respeito à diversidade religiosa da comunidade.

4.6.2 A contratação está alinhada às diretrizes de economicidade, eficiência, sustentabilidade e interesse público, otimizando os recursos municipais e assegurando a entrega de uma solução completa e duradoura para o atendimento das demandas sociais e estruturais do Município de Barreira.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação de empresa especializada para construção de templo ecumênico deverá atender a uma série de requisitos técnicos, legais e operacionais, visando garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, a segurança do prédio e o atendimento às normativas municipais e federais. Os requisitos detalhados abaixo orientam a contratação e execução do contrato de prestação de serviços de manutenção predial.

1. Requisitos Técnicos

- **Qualificação da Empresa:** A empresa contratada deverá comprovar experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços de manutenção predial em edifícios públicos ou privados de porte semelhante ao Templo Ecumênico. A empresa deve ter capacidade técnica para realizar manutenções preventivas, corretivas e emergenciais nas áreas de elétrica, hidráulica, climatização, segurança patrimonial, estruturas, entre outras áreas relacionadas.
- **Capacidade de Atendimento:** A empresa contratada deverá possuir equipe técnica qualificada (engenheiros, técnicos e operadores) com formação e experiência comprovadas na área de construção. Os profissionais deverão ser devidamente registrados nos conselhos profissionais competentes, quando aplicável.
- **Equipamentos e Ferramentas:** A empresa deve dispor de equipamentos e ferramentas adequados para a execução dos serviços de manutenção, incluindo sistemas de monitoramento, diagnóstico e controle de qualidade. Também deverá ser capaz de fornecer os materiais e peças necessários para a execução dos serviços de manutenção.
- A empresa deverá apresentar um plano de execução de obra detalhado, incluindo o cronograma das atividades, os serviços programados e os intervalos entre as intervenções. Este plano deve abranger as áreas de:
 - Manutenção das instalações estruturais e estéticas (pintura, vidros, pisos, telhado, etc.)
- **Garantia dos Serviços:** A empresa deverá oferecer garantia mínima de 6 (seis) meses para os serviços

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



prestados, incluindo qualquer tipo de reparo ou substituição de peças realizadas durante a execução das atividades.

2. Requisitos Legais e Regulamentares

- Regularidade Fiscal e Trabalhista: A empresa contratada deverá apresentar comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, com a apresentação de certidões negativas de débitos tributários, INSS, FGTS e demais obrigações sociais e fiscais exigidas pela legislação vigente.
- Licenciamento e Alvará de Funcionamento: A empresa deve estar devidamente registrada e licenciada para exercer suas atividades, com alvará de funcionamento ativo e dentro das normas municipais, estaduais e federais, quando aplicável.
- Cumprimento das Normas de Segurança: Todos os serviços de manutenção deverão ser realizados em conformidade com as normas de segurança do trabalho e regulamentações da NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e outras normas aplicáveis. A empresa deverá fornecer os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para os trabalhadores envolvidos na manutenção e seguir as diretrizes de segurança para o ambiente público.
- Licenciamento Ambiental (se necessário): Caso haja a necessidade de descarte de materiais ou utilização de produtos que envolvam impactos ambientais, a empresa deverá estar em conformidade com as normas ambientais locais e apresentar a documentação necessária para comprovar o cumprimento de tais exigências.

3. Requisitos Operacionais

- Atendimento a Prazo: A empresa contratada deverá garantir que os serviços sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos no contrato. Qualquer atraso nas entregas ou intervenções deverá ser comunicado previamente à Prefeitura, com justificativas e soluções propostas.
- Sistema de Comunicação e Relatórios: A empresa deverá implementar um sistema de comunicação eficaz, que permita o acompanhamento contínuo dos serviços prestados pela Prefeitura. Relatórios periódicos deverão ser apresentados, com a descrição detalhada das atividades realizadas, eventuais problemas identificados e soluções implementadas, além de indicadores de desempenho relacionados à execução do serviço.
- Responsabilidade Ambiental e Sustentabilidade: A empresa deverá adotar práticas sustentáveis nas atividades, minimizando o desperdício de materiais e utilizando produtos ecológicos sempre que possível. Além disso, deverá realizar o descarte adequado de resíduos, conforme as normas ambientais vigentes.
- Atenção à Acessibilidade: A construção de templo ecumênico deverá garantir que todas as áreas estejam em conformidade com as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência, incluindo a revisão de rampas, portas, elevadores e outros equipamentos de uso comum.
- Seguro de Responsabilidade Civil: A empresa deverá apresentar uma apólice de seguro de responsabilidade civil para cobrir eventuais danos causados a terceiros ou à propriedade durante a execução dos serviços de manutenção.

4. Requisitos de Garantia de Qualidade

- Monitoramento e Avaliação de Desempenho: A empresa deverá estabelecer um sistema contínuo de monitoramento da qualidade dos serviços prestados. Relatórios de acompanhamento, além de inspeções periódicas e auditorias internas, deverão ser apresentados à Prefeitura para avaliação da conformidade com os padrões estabelecidos no contrato.
- Treinamento e Capacitação: A empresa deverá proporcionar treinamento contínuo para sua equipe técnica, com a finalidade de garantir que todos os profissionais envolvidos nas atividades de manutenção estejam atualizados quanto às melhores práticas, novas tecnologias e normativas aplicáveis ao setor.

5. Requisitos de Atendimento ao Público



- **Mínimo de Interrupção nas Atividades:** A empresa contratada deverá adotar estratégias para realizar a construção do templo ecumênico sem causar grandes interrupções nas atividades e no atendimento ao público do cemitério público.

Conclusão: Os requisitos para a contratação de empresa especializada para construção de templo ecumênico visam garantir que os serviços de manutenção sejam realizados de forma eficiente, segura e conforme as normas legais, assegurando a integridade e funcionalidade do espaço público.

5.1. Requisitos técnicos da contratação:

- Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento;
- Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de edificação, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- Certidão de registro da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;
- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

5.2. Requisitos de sustentabilidade:

5.2.1. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

5.2.2. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

5.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;



- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

5.4. Subcontratação

5.4.1. Não é permitida a subcontratação parcial do objeto,

5.4.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

5.4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

5.5. Garantia da contratação

5.5.1. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Vistoria

5.6.1. Não será exigido a realização da vistoria.

5.7. Da participação de consórcios

5.7.1. Nesta contratação será admitida a possibilidade de Consórcio, nos termos do artigo 14 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

5.8. Da participação de empresas estrangeiras

5.8.1. A participação de Empresas Estrangeiras será devidamente amparada na legislação pátria, e fundamenta-se na possibilidade de distender a oferta para a Administração Pública com aumento da quantidade de licitantes. Por consequência, possibilitará a formalização de contratos mais vantajosos, com melhores preços e melhores técnicas, trazendo à Contratante economia e obras de maior qualidade.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.2. Início da execução do objeto: em até 05 dias da ordem de serviço;

6.1.3. O contratado deverá cumprir o que fora disposto em projeto básico, parte integrante deste documento.

6.1.4. Cronograma de realização dos serviços, conforme estabelece o cronograma físico-financeiro.

6.2. Local e horário da prestação dos serviços

6.2.1. Os serviços serão prestados conforme projeto, onde estão dispostas o projeto básico.

6.3. Materiais a serem disponibilizados

6.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



7.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.2. Preposto

7.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.2.3. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

7.2.4. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.3. Fiscalização

7.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.4. Fiscalização Técnica

7.4.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.4.3. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.4.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.4.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.4.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.5. Fiscalização Administrativa

7.5.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.5.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.6. Gestor do Contrato

7.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



7.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.6.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.6.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.6.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição, conforme previsto no contrato, devidamente atestada pela fiscalização contratual e com a assinatura dos respectivos responsáveis técnicos.

8.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.2.1. não produzir os resultados acordados,

8.1.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. Do recebimento

8.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.2.3. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.2.4. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.2.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

8.2.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.2.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.2.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.2.9. O fiscal, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.



BARREIRA
PREFEITURA



8.2.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.2.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.2.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.2.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.2.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.2.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **até 60 (sessenta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.2.18. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.2.19. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.2.20. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

8.2.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.2.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2.23. O recebimento definitivo da obra pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com

CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



8.3. Liquidação

8.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

8.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.3.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio apresentação de certidões negativas ou, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital ou aviso de dispensa; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou contratação direta, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.3.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de cumprimento de requisitos de habilitação.

8.4. Prazo de pagamento

8.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice IGP-M/FGV** de correção monetária.

8.5. Forma de pagamento

8.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



BARREIRA
PREFEITURA



8.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. Antecipação de pagamento

8.6.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, § 3º da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9.2. Regime de execução

9.2.1. O regime de execução do contrato será **EMPREITADO POR PREÇO GLOBAL**.

9.3. Critérios de aceitabilidade de preços

9.3.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.3.2. O licitante que tiver apresentado o menor preços deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico (e-mail ou via sistema), planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos na forma prevista no art. 72, inciso V da Lei 14.133/21:

9.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

C) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

D) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

E) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

F) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

G) **Ato de autorização** para o exercício da atividade - Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente,

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



quando a atividade assim o exigir.

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- B) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- C) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- D) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- E) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- F) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- G) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- H) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021
- 9.4.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.4.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.4.2.3. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 9.4.2.4. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.4.2.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito Qualificação Econômico-Financeira.
- 9.4.2.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.



9.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

9.4.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante;

8.4.3.2. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;

9.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

9.4.4.2.1. Apresentar profissional **Responsável Técnico** de nível superior na área de **engenharia civil ou arquitetura** ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara Especializada do CREA da respectiva modalidade ou CAU**, conforme o caso, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes do objeto da licitação, na forma prevista no art. 67, § 1º, § 2º, Lei nº 14.133/21, **não se admitindo atestado(s) de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas ou simples ART's não aprovadas pela câmara especializada competente.**

9.4.4.2.2. A comprovação do vínculo do profissional de que trata o subitem anterior será feita da seguinte forma:

A). Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos;

B). Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

C). Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.

D). Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou arquiteto ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

9.4.4.2.3. Com base no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o consórcio se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (is) técnico(s) detentor (es) dos atestados com o licitante.

9.4.4.2.4. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.4.4.2.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.4.4.2.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.4.4.2.7. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação da qualificação técnica, todas as que se enquadrarem nessa condição serão inabilitadas.



BARREIRA
PREFEITURA



9.4.4.2.8. No caso de comprovação da capacidade técnica da licitante e dos profissionais em serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro acompanhado por tradução juramentada.

9.4.4.2.9. Os atestados de capacidade técnica da empresa licitante, deverá ser devidamente certificado pelo CREA, para comprovar que a mesma executou obra ou serviço de características semelhantes ao objeto ora licitado;

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é na ordem total e **RS 119.948,05 (cento e dezenove novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos no projeto básico em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município na seguinte rubrica:

Unidade Gestora	Dotação Orçamentária	Elemento de despesas	Fonte de Recursos
Sec. de Infraestrutura, Transporte e Controle Urbano	15.452.0437.1.042.0000	4.4.90.51.00	1.500.0000.00

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. **Mapeamento de Riscos:** O gerenciamento dos riscos da contratação será dispensado haja vista trata-se de obrigação prevista em caso de licitação, conforme art. 18 inciso X da Lei 14.133/21. Nesse caso será dispensado por trata-se de dispensa de licitação em razão do valor na forma prevista no art. 72, I da Lei 14.133/21.

12.2. **Do aviso de Dispensa de Licitação:** O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o I e II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

12.3. São anexos deste Termo de Referência:

- ANEXO I: Projeto básico
- ANEXO II: Mapa de Risco
- ANEXO III: Minuta do Contrato;

Barreira-CE, 02 de maio de 2025.

**FRANCISCO CELIO
RODRIGUES
LINO:41903234387**

Assinado digitalmente por FRANCISCO CELIO RODRIGUES
LINO:41903234387
ND: C=BR, S=CE, L=Sobral, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL,
OU=Certificado Digital PF A1, OU=23958279000116, OU=AC SyngularID
Múltipla, CN=FRANCISCO CELIO RODRIGUES LINO:41903234387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.02 15:02:49-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

FRANCISCO CÉLIO RODRIGUES LINO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

DOCUMENTAÇÃO DE ENGENHARIA

**OBRA: CONSTRUÇÃO DO TEMPLO ECUMÊNICO DO CEMITÉRIO
MUNICIPAL DE BARREIRA/CE**

ENDEREÇO: CENTRO, BARREIRA/CE (CEP 62.795-000)

**RESP.
TÉCNICO:**

ABRIL DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA



SUMÁRIO:

- 1 MEMORIAL DESCRITIVO
- 2 ORÇAMENTO
- 3 MEMORIAL DE CÁLCULO
- 4 COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS
- 5 CRONOGRAMA
- 6 COMPOSIÇÃO DO BDI
- 7 ENCARGOS SOCIAIS
- 8 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- 9 PROJETOS GRÁFICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

1

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO TEMPLO ECUMÊNICO DO CEMITÉRIO DE BARREIRA/CE

ENDEREÇO: CENTRO, BARREIRA/CE (CEP 62.795-000)

RESP.
TÉCNICO:

ABRIL DE 2025



PROJETO: TEMPLO ECUMÊNICO - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BARREIRA /CE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA
ENDEREÇO: CENTRO, BARREIRA/CE (CEP 62.795-000)

BDI = 25,92%

MUNICÍPIO: BARREIRA - CE

ENG. RESP:

BASE: SEINFRA 028.1 2025/02 SINAPI

MEMORIAL DESCRITIVO



1. OBJETIVO DO MEMORIAL

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

2. PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Os projetos são referentes a finalização da obra da construção da quadra na localidade de Uruá.

Conforme peças gráficas, planilha de quantidades e orçamento em anexo.

3. FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de infraestrutura do Estado do Ceará, na versão 28.1, com data base de março de 2025 e a tabela SINAPI/CE 2025/02. Esta é a tabela usual em todo estado do Ceará.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de BARREIRA.

5. NORMAS

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato

6. MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

8. DESPESAS INDIRETAS E ENCARGOS SOCIAIS



Manuel Pereira Rodrigues
Manuel Pereira Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 353232 - CE



PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA
ENDEREÇO: LOCALIDADE DE LAGOA DE BARRO,
BARREIRA/CE
ENG. RESP:

BDI = 25,92%

MUNICÍPIO: BARREIRA - CE

BASE: SEINFRA 028.1 2025/02 SINAPI

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

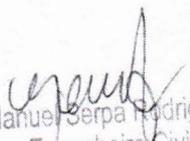
A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

9. CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.




Manuel Serpa Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA - 353232 - CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

CNPJ 12.459.632/0001-05

OBRA: TEMPLO ECUMÊNICO - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BARREIRA /CE
DESCRIÇÃO: TEMPLO ECUMÊNICO - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BARREIRA /CE
LOCAL: CENTRO, BARREIRA/CE (CEP 62.795-000)
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE

BDI: 25,92%

FONTES & TABELAS: SEINFRA Desonerada 028.1 (CE) SINAPI Desonerada 2025/02 (CE) Composições Próprias PROPRIA

UNIDADES: 1.0und

VALOR POR UNIDADE: R\$ 122.616,96

DATA:



MEMORIAL DESCRITIVO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante, de 3,00m x 2,0 m e pontaletes de 3" x 3". Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²)

1.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

A obra deverá ser locada, de acordo com o projeto arquitetônico, adequando-se aos espaços e dimensões disponíveis no local. O item remunera o fornecimento de material e mão-de-obra para a execução dos gabaritos de obra, que permitirão a locação de estacas, pilares, eixos de fundação e alvenarias. O serviço será medido pela área de locação, que corresponderá ao perímetro da edificação (m²).

2. DEMOLIÇÃO E RETIRADAS

2.1. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra para a execução dos serviços de raspagem mecanizada do terreno, espessura 15 cm, além de carga mecanizada e transporte num raio de até um quilômetro. Será medido pela área de terreno limpo (m²).

3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ESTRUTURAS

3.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

A escavação do solo será destinada para que a sarjeta seja executada, de maneira cuidadosa e obedecendo as dimensões características presentes no memorial de cálculo.

3.2. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Serviço: Alvenaria de embasamento de pedra argamassada.

Este é um serviço que envolve a construção de um embasamento utilizando pedras argamassadas. A unidade de medida indica que o preço é especificado por metro cúbico do material utilizado na construção do embasamento.

3.3. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

A vala deverá ser reaterrada com material da própria escavação desde que o mesmo seja de boa qualidade. Só será necessário se o material da própria escavação for de má qualidade, a critério da Fiscalização. OBS: O reaterro deverá ser executado em camadas de no máximo 0,20 m compactadas manualmente, com o equipamento apropriado.

3.4. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

A alvenaria de embasamento será em tijolo cerâmico de 8 (oito) furos, dimensões 0,09 x 0,09 x 0,19, assentada com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, executado nas dimensões indicadas no projeto.

3.5. C0089 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

Manuel Silva Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA - 353232 - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

CNPJ 12.459.632/0001-05

OBRA: TEMPLO ECUMÊNICO - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BARREIRA /CE

DESCRIÇÃO: TEMPLO ECUMÊNICO - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BARREIRA /CE

LOCAL: CENTRO, BARREIRA/CE (CEP 62.795-000)

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE

BDI: 25,92%

FONTES & TABELAS: SEINFRA Desonerada 028.1 (CE) SINAPI Desonerada 2025/02 (CE) Composições Próprias PROPRIA

UNIDADES: 1.0und

VALOR POR UNIDADE: R\$ 122.616,96

DATA:



MEMORIAL DESCRITIVO

limpos e livres de materiais orgânicos. A aplicação deve garantir boa aderência, prumo e esquadro, sendo o emboço desempenado ou sarrafeado conforme o tipo de acabamento previsto. É importante observar o tempo de cura adequado para evitar fissuras e garantir durabilidade.

6.4. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

As paredes serão com cerâmica esmaltada acima de 30x30cm, de linha comercial PEI 5/PEI 4, na altura de 1,80 m em todos os compartimentos do local.

As cerâmicas serão imersas em água limpa durante 24 horas antes de serem assentado. O rejuntamento será feito com pasta de cimento branco sendo terminantemente vetado o acréscimo de cal à pasta. Com pano úmido, retirar-se-á o excesso de pasta, concluindo-se a limpeza com um pano seco.

6.5. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

O REJUNTAMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE FORMA QUE A MESMA PREENCHA TOTALMENTE AS JUNTAS DO REVESTIMENTO. QUALQUER DÚVIDA, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO.

6.6. C4001 RODAPÉ DE GRANITO H=10 cm (M)

Corresponde ao fornecimento e instalação de rodapé em granito com altura de 10 cm, medido em metros lineares (m). Esse tipo de rodapé é utilizado para acabamento entre o piso e a parede, proporcionando proteção contra impactos, umidade e facilitando a limpeza, além de contribuir esteticamente com o ambiente.

O rodapé é confeccionado a partir de placas de granito natural, cortadas e polidas com 10 cm de altura e espessura geralmente entre 1,5 a 2 cm, podendo variar conforme o tipo de granito especificado em projeto. A fixação é feita com argamassa colante ou cimento colante com aditivo, garantindo aderência e acabamento nivelado. As juntas entre as peças devem ser alinhadas e rejuntadas com massa apropriada, garantindo uniformidade e durabilidade. O acabamento superior pode ser reto, boleado ou chanfrado, conforme o padrão arquitetônico definido. Esse tipo de rodapé é ideal para áreas internas ou externas, especialmente em ambientes úmidos ou de alto tráfego.

6.7. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

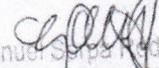
Acabamento das aberturas das alvenaria para o assentamento de portas e janelas. Serviço executado com o pedreiro de acabamento com experiências. Será medido conforme memorial de cálculo, analisando a finalização do serviço.

7. COBERTA

7.1. C2460 TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS (M)

Refere-se ao fornecimento e montagem de tesoura em madeira de massaranduba, com todos os acessórios incluídos, medido em metros lineares (m). A tesoura é um elemento estrutural utilizado principalmente em coberturas, composta por peças como linha, pendural, escoras e mãos-francesas, formando um conjunto triangular que distribui o peso da cobertura para os apoios laterais (paredes ou pilares).

A madeira de massaranduba é uma espécie nobre, de alta densidade e resistência mecânica, muito utilizada em estruturas expostas devido à sua durabilidade natural e resistência à umidade, cupins e fungos. Os acessórios incluídos geralmente abrangem conectores metálicos, chapas, parafusos, pinos, cavilhas, suportes de apoio e outros elementos de fixação e ligação, conforme projeto estrutural.


Manuel Sampaio Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 353232 - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

CNPJ 12.459.632/0001-05

OBRA: TEMPLO ECUMÊNICO - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BARREIRA /CE

DESCRIÇÃO: TEMPLO ECUMÊNICO - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BARREIRA /CE

LOCAL: CENTRO, BARREIRA/CE (CEP 62.795-000)

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE

BDI: 25,92%

FONTES & TABELAS: SEINFRA Desonerada 028.1 (CE) SINAPI Desonerada 2025/02 (CE) Composições Próprias PROPRIA

UNIDADES: 1.0und

VALOR POR UNIDADE: R\$ 122.616,96

DATA:



MEMORIAL DESCRITIVO

A medição por metro linear corresponde ao comprimento total das peças principais da tesoura (como linha, escoras, pendural), sendo importante seguir rigorosamente o projeto executivo para garantir estabilidade, segurança e desempenho estrutural da cobertura. A execução deve considerar cortes precisos, encaixes adequados, tratamento das peças (quando necessário) e montagem segura, respeitando os ângulos e alinhamentos exigidos.

7.2. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Todo madeiramento será executado com madeira nova em Maçaranduba e constituído por todos os elementos necessários para o devido apoio e fixação das telhas, incluindo cumeeiras, terças, caibros, ripas, etc., de acordo com o tipo da telha e concepção do Projeto.

7.3. C1078 DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA (M2)

O serviço de descupinização de telhado visa o controle de cupins em estruturas de madeira, como tesouras, caibros e ripas, garantindo a integridade e a durabilidade do sistema de cobertura. O processo abrange as seguintes etapas:

Inspeção Minuciosa

Identificação de áreas infestadas e suscetíveis a cupins por meio de avaliação visual e instrumentos de detecção, verificando sinais como galerias, pó de madeira, fissuras e fragilidade estrutural.

Preparação do Local

Proteção de áreas próximas, como forros e paredes, para evitar contaminação por inseticidas.

Desobstrução de superfícies para facilitar o acesso à madeira.

Aplicação de Inseticida

Uso de inseticidas líquidos à base de substâncias como Fipronil ou Imidacloprido, aprovados pela ANVISA e IBAMA.

Pulverização em superfícies expostas, com foco em áreas críticas.

Injeção do produto em pontos estratégicos, como rachaduras ou galerias internas.

Finalização e Acabamento

Aplicação opcional de selantes ou vernizes protetores com propriedades inseticidas para prolongar a proteção.

Limpeza do local e retirada dos resíduos.

Segurança e Garantias

Utilização de EPIs pelos executores para evitar riscos.

Garantia mínima de 12 meses contra reinfestações, com compromisso de retratação se necessário.

7.4. 94442 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

1. Conceito

Execução de telhado com telha colonial, capa e canal

2. Recomendações

2.1. A cobertura deverá ser executada de acordo com os procedimentos tradicionalmente empregados pelos profissionais e nas formas e dimensões indicadas no projeto executivo.

2.2. A declividade mínima do telhado é de 20%, que corresponde a relação entre as distâncias vertical e horizontal expressa em porcentagem. Para declividades acima 40% as telhas deverão ser cuidadosamente fixadas à estrutura de apoio, a fim de evitar scorregamentos.

2.3. As telhas cerâmicas de capa e de canal tipo colonial deverão atender às condições

Mandir S. M. Trigueiros
Engenheiro Civil
CREA 353232 - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

CNPJ 12.459.632/0001-05

OBRA: TEMPLO ECUMÊNICO - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BARREIRA /CE
DESCRIÇÃO: TEMPLO ECUMÊNICO - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BARREIRA /CE
LOCAL: CENTRO, BARREIRA/CE (CEP 62.795-000)
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE

BDI: 25,92%

FONTES & TABELAS: SEINFRA Desonerada 028.1 (CE) SINAPI Desonerada 2025/02 (CE) Composições Próprias PROPRIA

UNIDADES: 1.0und

VALOR POR UNIDADE: R\$ 122.616,96

DATA:



MEMORIAL DESCRITIVO

especificadas na NBR 9601 da ABNT. E recomendável usar, numa mesma obra, telhas de if 4 tk

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF DO DISTRITO DE VIDEO D A T A : 07/08/2017 BDI : 20,08%
FONTE VERSÃO HORA MES REF.

LO CAL: VIDEO. CATUNDA - CE S0NFRA 024.1 COM DESONERAÇÃO 87,01* - 03/2016

C4 T V N 0 k - & C U E N T E: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CE COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS *
mesma procedência.

3. Procedimentos de Execução

3.1. As telhas serão assentadas diretamente sobre as ripas que comporão a armação da cobertura? Embora a distância entre ripas esteja fixada por norma, será conveniente executar o ripamento após o recebimento das telhas no canteiro, a fim de evitar diferenças no espaçamento das ripas, que dificultam o assentamento das telhas. A ripa do beirai deverá ter altura dupla, ou seja, duas ripas sobrepostas, a fim de manter a declividade do telhado

3.2. A colocação das telhas deverá ser feita a partir do beirai, por fiadas que deverão estar em perfeito alinhamento, quer no sentido transversal, quer no sentido longitudinal. Deverão ser assentadas primeiramente as telhas com função de canal no sentido da inclinação do telhado, com a concavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. A telha canal seguinte será encaixada na parte mais larga. Após colocação das telhas canal serão assentadas as telhas de capa com a concavidade voltada para baixo e a extremidade mais estreita volta da para a cumeeira. As telhas deverão ser encaixadas umas as outras com sobreposição de 10cm.

3.3. A cumeeira e os espigões deverão ser arrematados por meio da telha capa, com a concavidade voltada para baixo, no sentido do comprimento da aresta. As telhas que se encontram nos espigões deverão ser cortadas com inclinação apropriada, de tal modo, que haja concordâncias reentrantes, nos rincões, o arremate dos dois planos será feito por intermédio de calhas de material metálico, construídas no próprio local.

3.4. As telhas capa deverão ser fixadas às telhas canais, nos beirais, por meio de argamassa. Nos beirais laterais desprotegidos, as telhas capa deverão ser fixadas com argamassa auxiliadas por urna segunda camada de telha capa sobreposta.

3.5. A argamassa, deverá ter capacidade de retenção de água, ser impermeável, insolúvel em água e garantir boa aderência. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais. Como dosagem inicial recomenda-se argamassas de proporção 1:2:9 ou 1:3:12 em volume de cimento, cal e areia respectivamente. Outras argamassas podem ser usadas, desde que apresentem propriedades equivalentes. A fim de manter a estética da cobertura é recomendável o uso de pigmentos na argamassa que lhe confirmam um coloração semelhante a coloração da telha.

3.6. Cuidados especiais deverão ser tomados nas junções do telhado, com paramentos verticais, tais como oitões, chaminés ou reservatórios que se elevam além do telhado. Deverá ser previsto projeto a solução que será executada nas junções

a fim de garantir a estanqueidade da cobertura.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado (m2)

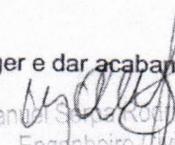
7.5. C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

A CUMEEIRA DEVERÁ SER EXECUTADA, EM TODO ENCONTRO DAS QUEDAS D'ÁGUAS.

7.6. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

O item refere-se à execução de beiras e bicas com telhas coloniais, destinadas a proteger e dar acabamento ao telhado, além de garantir o escoamento

Materiais Utilizados


Manoel Soares Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA: 353232 - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

CNPJ 12.459.632/0001-05

OBRA: TEMPLO ECUMÊNICO - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BARREIRA /CE

DESCRIÇÃO: TEMPLO ECUMÊNICO - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BARREIRA /CE

LOCAL: CENTRO, BARREIRA/CE (CEP 62.795-000)

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE

BDI: 25,92%

FONTES & TABELAS: SEINFRA Desonerada 028.1 (CE) SINAPI Desonerada 2025/02 (CE) Composições Próprias PRÓPRIA

UNIDADES: 1.0und

VALOR POR UNIDADE: R\$ 122.616,96

DATA:



MEMORIAL DESCRITIVO

Telhas coloniais de cerâmica ou similares, selecionadas e isentas
Argamassa de cimento e areia na proporção ade
Calhas e acessórios metálicos ou de PVC, quando aplicável, para com
Procedimentos de Execução

Beira : Instalar

Bica : Criação

Fixação das telhas com argamassa, garantindo alinhamento, inclinação

Medição e Garantias

O serviço será medido em metros lineares (m) de beira e

Garantia contra infiltrações ou desajustes estruturais, desde que respeitadas as co

A execução será realizada por equipe especializada, garantindo funcionalidade, durabilidade e qualidade

8. ESQUADRIAS

Nessa etapa descreve-se os itens de esquadrias

8.1. C4830 JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO (M2)

Produto: Janela basculante em alumínio anodizado natural, excluindo vidro.

Essa janela é do tipo basculante, o que significa que pode ser aberta a partir da parte inferior para permitir a ventilação, e é fabricada em alumínio anodizado natural. A descrição indica que o vidro não está incluído no preço, portanto, será necessário adquirir o vidro separadamente para completar a instalação da janela.

8.2. C2671 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO (M2)

Refere-se ao fornecimento e instalação de vidro comum em caixilhos, com espessura de 5 mm, medido em metros quadrados (m²). Este tipo de vidro é utilizado em janelas, portas ou qualquer outro tipo de abertura que requer vedação, sendo aplicado em caixilhos de madeira, alumínio ou outros materiais compatíveis.

A instalação inclui a colocação do vidro no caixilho, fixando-o com massa de vidraceiro para garantir vedação e estabilidade. A massa utilizada tem como função preencher as juntas e garantir que o vidro fique firmemente preso, além de prevenir infiltrações de água e ar. O vidro comum utilizado tem boa transparência e resistência para aplicações internas ou externas em condições normais, sem exigir propriedades específicas como vidros temperados ou laminados.

A medição é realizada pela área total do vidro instalado, considerando a superfície do vidro colocado no caixilho, e deve seguir as dimensões e especificações do projeto. A instalação requer cuidados com o alinhamento e fixação adequada para garantir a segurança e durabilidade do material.

8.3. C1984 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (2.00X 2.10)m (UN)

Refere-se à porta interna de cedro lisa completa, com duas folhas e dimensões de 2,00 x 2,10 metros (largura x altura), sendo medida por unidade (UN). Esta porta é feita de madeira de cedro, uma espécie de madeira nobre, conhecida por sua durabilidade, resistência e estética, sendo comumente utilizada em portas internas de ambientes residenciais e comerciais.

A porta possui acabamento liso, sem relevos ou divisões, o que oferece um visual clean e moderno. As duas folhas permitem uma abertura ampla, facilitando a circulação de pessoas e proporcionando um acesso confortável aos ambientes.

Manoel Sérgio Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA - 353232 - CE

OBRA: TEMPLO ECUMÊNICO - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BARREIRA /CE
DESCRIÇÃO: TEMPLO ECUMÊNICO - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BARREIRA /CE
LOCAL: CENTRO, BARREIRA/CE (CEP 62.795-000)
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE

BDI: 25,92%

FONTES & TABELAS: SEINFRA Desonerada 028.1 (CE) SINAPI Desonerada 2025/02 (CE) Composições Próprias PROPRIA

UNIDADES: 1.0und

VALOR POR UNIDADE: R\$ 122.616,96

DATA:



MEMORIAL DESCRITIVO

A estrutura da porta inclui todos os acessórios necessários para a instalação, como dobradiças, fechadura e outras ferragens adequadas ao modelo. A medição é feita pela unidade (UN), considerando o conjunto completo da porta, incluindo as duas folhas, o batente e o acabamento final. A instalação deve ser realizada com precisão para garantir o bom funcionamento da porta e sua durabilidade ao longo do tempo.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda instalação elétrica deverá estar dentro das normas e especificações da ABNT e ENEL (COELCE) na área a ser reformada e/ou construída.

A instalação elétrica existente deverá ser revista para que eventuais problemas sejam solucionados.

Serão instalados os itens constantes no orçamento anexo e todo material utilizado deverá ser rigorosamente adequado para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicadas.

As caixas de derivação serão do tipo de PVC e deverão ser empregadas em todos os pontos de entrada e/ou saída dos condutores na tubulação, em todos os pontos de instalação de luminárias, interruptores, tomadas ou outros dispositivos.

As caixas embutidas nas lajes serão firmemente fixadas nos moldes, às caixas embutidas nas paredes deverão facear o paramento de alvenaria - de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento - e serão niveladas e apuradas.

As caixas de passagem, no que diz respeito à sua instalação, obedecerão às normas da ABNT atinentes ao assunto. O posicionamento das caixas deverá ser verificado no projeto de instalações elétricas.

Os eletrodutos de energia embutidos em paredes ou lajes deverão ser de PVC flexível corrugado, os enterrados no solo serão de PVC rígido reforçado e atendendo os diâmetros fixados em projeto, já os eletrodutos sobre forro serão em aço galvanizado eletroliticamente, com costura e rebarbas removidas tipo semi pesado, fornecido em barras de 03m conforme NBR 5597 quando não cotado 01". Não poderão ser usadas curvas com deflexões menores que 90°. Antes da enfição todos os eletrodutos e caixas deverão estar convenientemente limpos e secos. Nos eletrodutos sem fiação (secos) deverá ser deixado arame galvanizado n.º 18 AWG (Ø = 1,0 mm) como guia. Nas juntas de dilatação o eletroduto deverá ser embuchado por tubo de maior diâmetro, garantindo-se continuidade e estanqueidade. A cada duas curvas nos eletrodutos, deverá ser utilizada uma caixa, sendo que todas devem possuir tampa.

As instalações (eletrodutos, caixas metálicas de passagem, tomadas, interruptores, quadros e luminárias, estruturas metálicas, dutos de ar condicionado) deverão ser conectadas ao condutor de proteção (TERRA).

Fios e Cabos: os condutores serão instalados de forma que não estejam submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, o que prevalece, também, para o seu isolamento e/ou revestimento. As emendas e derivações serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado ou de solda e deverão ser executadas sempre em caixas de passagem. Os fios ou cabos serão de cobre de alta condutividade, classe de isolamento 750 V para circuitos e 1 kVA para alimentadores dos quadros, com isolação termoplástica, com temperatura limite de 70° C em regime, com cobertura protetora de cloreto de polivinila (PVC). A bitola mínima dos condutores a serem usadas será de secção: # 2,5 mm² para as instalações elétricas em geral.

Deverá ser utilizado o sistema Duplix por identificador da Píal ou similar Helleman, o mesmo deverá ser executado junto a entrada do disjuntor de proteção e terminação do circuito (tomada, plug, interruptor, etc). As emendas dos condutores de secção até 4,00 mm² inclusive, poderá ser feita diretamente através de solda estanhada 50/50, com utilização de fita isolante de autofusão para isolamento das conexões, e com cobertura final com fita isolante plástica. Acima dessa bitola deverão ser utilizados conectores apropriados.

Disjuntores: todos os condutores deverão ser protegidos por disjuntores compatíveis com suas respectivas capacidades nominais, de acordo com o projeto elétrico. Os disjuntores monopolares e bipolares de caixa moldada deverão ser da marca Siemens ou MGE, modelo 5SX1 série NI, sem compensação térmica de carcaça, mecanismo de operação manual com abertura mecanicamente livre, para operações de abertura e fechamento, dispositivo de disparo, eletromecânico, de ação direta por sobrecorrente e dispositivo de disparo de ação direta e elemento térmico para proteção contra sobrecargas prolongadas.

Para circuitos bifásicos ou trifásicos deverão ser utilizados disjuntores conjugados pelo fabricante. É proibida a

OBRA: TEMPLO ECUMÊNICO - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BARREIRA /CE
DESCRIÇÃO: TEMPLO ECUMÊNICO - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BARREIRA /CE
LOCAL: CENTRO. BARREIRA/CE (CEP 62.795-000)
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE

BDI: 25,92%

FONTES & TABELAS: SEINFRA Desonerada 028.1 (CE) SINAPI Desonerada 2025/02 (CE) Composições Próprias PROPRIA

UNIDADES: 1.0und

VALOR POR UNIDADE: R\$ 122.616,96

DATA:



MEMORIAL DESCRITIVO

utilização de disjuntores acoplados na obra. Deverá ser utilizado trava disjuntores nos quadros para evitar escorregamento dos mesmos.

Quadros Elétricos: para atendimento às diversas áreas do prédio existirão quadros elétricos designados pelo sistema de nomenclatura alfanumérico relacionado com o local da instalação. Os locais de instalação de cada quadro estão indicados nos projetos. Todos os quadros abrigarão os disjuntores de proteção dos diversos circuitos de iluminação e tomada, assim como os equipamentos de comando e controle do sistema de supervisão predial. Os circuitos serão identificados por relação anexa à própria tampa do quadro.

Interruptores e Tomadas: os comandos da iluminação serão feitos por meio de interruptores e dimer's situados nas próprias salas. O posicionamento das unidades seguirá o projeto elétrico e projeto arquitetônico de layout. Os interruptores serão da linha Nereya, Pial ou equivalente. As tomadas de uso geral, salvo quando houver indicação contrária, serão do tipo Padrão Brasileiro, 2P+T, 10 A ou 20A, com identificador de tensão e pino terra, da mesma linha dos interruptores. As tomadas de informática serão do tipo dedicado à rede estabilizada, cor vermelha, padrão brasileiro 2P+T, 20A, Pial ou equivalente, com identificador de tensão.

Luminárias: são previstos os seguintes tipos de luminárias com lâmpadas de LED tubular nas potências especificadas. Poderão ainda ser utilizados outros tipos de luminárias/lâmpadas, desde que observada a equivalência entre índices como luminância e eficiência luminosa/ energética.

Todas as luminárias metálicas serão ligadas ao fio terra, não se admitindo em nenhuma hipótese as luminárias de madeira ou qualquer outro material combustível. Os reatores simples ou alto fator de potência para lâmpadas; deverão ser com circuitos eletrônicos, taxa de distorção harmônica menor que 5%, com supressão de rádio interferência, tensão de alimentação de 198V a 264V, 60Hz. Os reatores deverão ser fixados sobre material incombustível, não devendo estar apoiado sobre o forro.

O sistema de comando da iluminação externa será ligado através de contadores que serão acionados a partir do sinal da célula fotoelétrica que energizará a bobina dos contatares.

Deverá ser instalada haste cooperweld na base dos postes que receberão os quadros de distribuição. Como condutor de descida deverá ser instalado uma caixa de inspeção de aterramento de tal forma que possibilite a desconexão do mesmo, do aterramento. Isto será possível através da utilização de conectores parafusados.

O sistema de aterramento deverá apresentar uma resistência menor do que 10Ω em qualquer período do ano, a fim de reduzir a possibilidade de risco de tensão de passo.

9.1. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

Os eletrodutos a empregar, salvo indicação específica do Projeto, serão do tipo isolante, fabricados em PVC rígido, não sendo admitido o emprego de eletrodutos flexíveis.

Os eletrodutos embutidos serão em pvc rígido anti-chama na cor preta, fabricados com material plástico não reciclado, fornecido em varas de 3m. Para as deflexões e emendas serão utilizados curvas e luvas. Serão permitidas deflexões por aquecimento até a bitola de 3/4", inclusive. Para a fixação dos Eletrodutos, serão utilizadas braçadeiras plásticas do tipo presilhas e específicas para alvenarias ou gesso acartonado.

Os eletrodutos aparentes serão em pvc rígido anti-chama na cor cinza até a bitola de 1", inclusive, e preta para bitolas acima de 1", fabricados com material plástico não reciclado, fornecido em varas de 3m.

Para as deflexões e emendas serão utilizados curvas e luvas. Serão permitidas deflexões por aquecimento até a bitola de 3/4", inclusive. Para a fixação dos eletrodutos, serão utilizadas braçadeiras plásticas do tipo presilhas e específicas para alvenarias ou gesso acartonado.

Para execução deverá ser tomada as seguintes precauções:

Cortar os eletrodutos perpendicularmente a seu eixo e executar de forma a não deixar rebarbas e outros elementos capazes de danificar a isolamento dos condutores no momento da enfição.

Executar as junções com luvas e de maneira que as pontas dos tubos se toquem, devendo apresentar resistência à tração pelo menos igual à dos eletrodutos.

Não deve haver curvas com raio inferior a 6 vezes o diâmetro do respectivo eletroduto; somente curvar na obra eletroduto com bitola igual ou menor a 25mm M2 (3/4") e desde que não apresente

Manuel Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA- 353232 - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

CNPJ 12.459.632/0001-05

OBRA: TEMPLO ECUMÊNICO - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BARREIRA /CE

DESCRIÇÃO: TEMPLO ECUMÊNICO - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BARREIRA /CE

LOCAL: CENTRO, BARREIRA/CE (CEP 62.795-000)

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE

BDI: 25,92%

FONTES & TABELAS: SEINFRA Desonerada 028.1 (CE) SINAPI Desonerada 2025/02 (CE) Composições Próprias PROPRIA

UNIDADES: 1.0und

VALOR POR UNIDADE: R\$ 122.616,96

DATA:



MEMORIAL DESCRITIVO

redução de seção, rompimento, dobras ou achatamento do tubo; nos demais casos, as curvas devem ser pré-fabricadas.

Quando enterrada no solo, envolver a tubulação por uma camada de concreto; como elemento vedante nas junções, utilizar fita Teflon: a tubulação deve apresentar uma ligeira e contínua declividade em direção às caixas, não sendo admitida a formação de cotovelo na sua instalação.

Quando embutidos em laje, instalar os eletrodutos após a armadura estar concluída e antes da concretagem; devem ser fixados ao madeiramento por meio de pregos e arames usados com 3 ou mais fios, em pelo menos 2 pontos em cada trecho; fazer as junções com zarcão ou fita Teflon.

Nas juntas de dilatação de lajes, seccionar os eletrodutos, mantendo intervalo igual ao da própria junta; fazer a junta dentro da luva de diâmetro adequado.

Quando embutidos no contrapiso, assentar sobre o lastro de concreto e recobrir com concreto magro para sua proteção até a execução do piso.

Fazer a fixação dos eletrodutos às caixas de derivação e passagem por meio de buchas na parte interna e arruelas na parte externa. Durante a execução da obra, fechar as extremidades livres do tubo e as caixas, para proteção.

Deixar no interior dos eletrodutos, provisoriamente, arame recozido para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

9.2. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

A instalação dos condutores dos ramais alimentadores de todos os quadros deverão obedecer à codificação por cores, conforme descrito abaixo: Fases: amarela e vermelha (respectivamente: A e B); Neutro: azul (obrigatoriamente); Terra: verde (obrigatoriamente); Retorno: branco. A seção nominal dos condutores deve seguir as especificações em projeto gráfico. No puxamento dos cabos, especial cuidado deve ser tomado de forma a não ofender o isolamento ou sua blindagem quando existir. É vedado o uso de substâncias graxas ou aromáticas (cadeias de benzeno), derivadas de petróleo, como lubrificante, na enfição de qualquer fio ou cabo da obra. Caso necessário utilizar apenas Talco Industrial. Nunca efetuar a enfição, antes do reconhecimento, limpeza e enxugamento da tubulação. 12.0. SISTEMA DE ATERRAMENTO O esquema de aterramento adotado é o TN-S (terra e neutro separados), desde o quadro geral da instalação. Cada quadro de distribuição de energia possuirá barra de terra, na qual serão aterrados os circuitos secundários, os reatores das luminárias e as tomadas. Todo e qualquer tipo de aterramento deverá estar interligado com a malha de terra da subestação, para que seja realizada uma equipotencialidade do sistema. As hastes de terra serão fincadas por meios mecânicos dentro de um poço de inspeção com tampa 12 removível, em alvenaria ou concreto, devendo a conexão cabo/haste, permanecer descoberto. Os eletrodos serão do tipo haste "Copperweld", 5/8 X 3 m. Estas serão dispostas em malha contendo 3 (três) hastes a uma distância entre elas de 3,00 m (três metros).

9.3. C4948 ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA DE 20W COMPLETA (UN)

A arandela de sobrepor modelo C4948 possui corpo fabricado em alumínio com acabamento resistente à corrosão, garantindo durabilidade e resistência em ambientes internos e externos cobertos. O soquete é do tipo E-27, compatível com lâmpadas de base comum. A peça acompanha um difusor em vidro temperado fosco, que proporciona uma iluminação suave e homogênea, além de proteger a lâmpada contra impactos e poeira. O produto é fornecido completo, incluindo uma lâmpada eletrônica compacta de 20W, que oferece bom desempenho luminotécnico com economia de energia. Essa arandela é ideal para aplicações em paredes de áreas residenciais, comerciais ou institucionais, aliando funcionalidade e estética.

9.4. C0327 ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS (CJ)

refere-se a um aterramento completo para sistema de pára-raios, com 3 hastes Copperweld (cobre-borossilicato), sendo a medição por conjunto (CJ). Este sistema de aterramento é fundamental para garantir a segurança em

Marcos Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 353232 - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

CNPJ 12.459.632/0001-05

OBRA: TEMPLO ECUMÊNICO - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BARREIRA /CE
DESCRIÇÃO: TEMPLO ECUMÊNICO - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BARREIRA /CE
LOCAL: CENTRO, BARREIRA/CE (CEP 62.795-000)
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE

BDI: 25,92%

FONTES & TABELAS: SEINFRA Desonerada 028.1 (CE) SINAPI Desonerada 2025/02 (CE) Composições Próprias PROPRIA

UNIDADES: 1.0und

VALOR POR UNIDADE: R\$ 122.616,96

DATA:



MEMORIAL DESCRITIVO

sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, como os pára-raios.

As hastes Copperweld são compostas por uma camada de cobre fundido sobre um núcleo de aço, garantindo alta resistência à corrosão e excelente condutividade elétrica. Elas são cravadas no solo a uma profundidade adequada, formando um sistema de aterramento eficaz, que dispersa a energia elétrica das descargas atmosféricas para a terra de forma segura, evitando danos à estrutura do edifício e aos equipamentos eletrônicos.

O conjunto inclui, além das 3 hastes, a fiação necessária para a conexão ao sistema de pára-raios, conectores, adaptadores e acessórios para garantir que o aterramento esteja corretamente instalado e em conformidade com as normas de segurança.

A instalação deve ser feita por profissionais qualificados, respeitando as normas técnicas e as especificações do projeto, para garantir o bom desempenho do sistema e a proteção contra surtos elétricos causados por raios.

9.5. C1875 PENDENTE OU PLAFONIER C/GLOBO LEITOSO C/ 1 LÂMPADA DE 60W (UN)

É um pendente ou plafonier com globo leitoso, utilizado tanto em ambientes residenciais quanto comerciais. Sua estrutura é composta por uma base metálica ou plástica resistente, com acabamento em pintura eletrostática ou cromado, conforme o fabricante. O difusor em forma de globo é feito de vidro leitoso, que proporciona uma iluminação suave e uniforme, evitando ofuscamento. Possui soquete do tipo E-27, compatível com lâmpadas de até 60W. Acompanha uma lâmpada incandescente de 60W, podendo também ser utilizada com lâmpadas LED ou fluorescentes compactas. A instalação pode ser feita diretamente no teto como plafonier ou suspensa como pendente, conforme a necessidade do projeto. É uma luminária versátil, indicada para salas, quartos, corredores e áreas de circulação.

9.6. C3579 QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR

9.7. C2066 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

Refere-se a um quadro de distribuição de luz sobrepor com até 6 divisões, incluindo barramento, e é medido por unidade (UN). Este tipo de quadro é utilizado para distribuir a energia elétrica de forma eficiente entre os circuitos elétricos de uma instalação, sendo instalado sobre a superfície da parede, sem necessidade de embutimento.

O quadro de distribuição de luz é equipado com até 6 divisões (ou circuitos), o que permite o controle e proteção individual de diferentes áreas ou equipamentos da instalação elétrica, como iluminação, tomadas e outros dispositivos. Ele vem com barramento de cobre ou alumínio, que serve para interligar os disjuntores e garantir a distribuição da corrente elétrica de forma segura.

Além dos disjuntores, o quadro também pode incluir acessórios adicionais, como terminais de conexão, suportes, tampa de proteção e etiqueta para identificação dos circuitos. A instalação do quadro de distribuição deve ser realizada conforme as normas técnicas de segurança, garantindo que ele esteja acessível, protegido contra sobrecarga e curto-circuito, e adequadamente dimensionado para a carga elétrica da instalação.

Mandel Maria Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 353232 - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

CNPJ 12.459.632/0001-05

OBRA: TEMPLO ECUMÊNICO - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BARREIRA /CE

DESCRIÇÃO: TEMPLO ECUMÊNICO - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BARREIRA /CE

LOCAL: CENTRO, BARREIRA/CE (CEP 62.795-000)

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE

BDI: 25,92%

FONTES & TABELAS: SEINFRA Desonerada 028.1 (CE) SINAPI Desonerada 2025/02 (CE) Composições Próprias PROPRIA

UNIDADES: 1.0und

VALOR POR UNIDADE: R\$ 122.616,96

DATA:



MEMORIAL DESCRITIVO

A medição é feita por unidade, considerando o quadro completo com todas as suas divisões e componentes para instalação.

9.8. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

Instalar de maneira correta de acordo com indicado do projeto. Será feita a montagem mecânica a ligação elétrica do disjuntor. O disjuntor será fixado na estrutura do quadro. Em seguida, será feita a ligação elétrica do disjuntor e a colocação do espelho.

- Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
- Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;
- Coloca-se o terminal no pólo;
- O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

9.9. C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

A proteção DPS será para 40kA nominal, a ser instalada no interior dos CD's. Serão utilizados um por fase. Possuirão indicação de status de operação.

- Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
- Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;
- Coloca-se o terminal no pólo;
- O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

9.10. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Serão do tipo alavanca e com proteção termomagnética conjugada, norma DIN. Exceto quanto apresentado quadro de cargas, no projeto executivo, deverão seguir as seguintes especificações mínimas: corrente nominal de 20A para tomadas, 15A para iluminação. 25A para torneiras elétricas e 30A para chuveiros.

9.11. C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

Os interruptores deverão ter as seguintes características nominais: 10A/250V e estarem de acordo com as normas brasileiras. Serão dos tipos simples, duplo, bipolar, triplo, paralelo, conforme especificação em projeto.

9.12. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

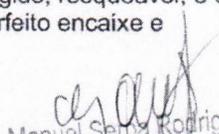
Serão instaladas tomadas monofásica 2P+T (20A-127V), padrão NBR 14136, em caixas de passagens embutidas 2x4" ou 4x4", conforme indicadas em projeto. (Ref. PIAL ou equivalente) Todas as tomadas, deverão ficar a 0.30 m do piso acabado, tendo a sua face maior na vertical. Quando instalado ao lado de portas, deverá ter 0.10 m a contar da guarnição. As tomadas serão aparentes, e devem ser utilizados eletrodutos de PVC rígido, rosqueável; e com os pontos utilizando os condutores compatíveis com o fornecedor que for adotado para o perfeito encaixe e acabamento da instalação

10. PINTURA

10.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

-Características:

Tinta acrílica Premium, conforme engenheiro fiscal- tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.


Manuel Serpa Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 353232 - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

CNPJ 12.459.632/0001-05

OBRA: TEMPLO ECUMÊNICO - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BARREIRA /CE

DESCRIÇÃO: TEMPLO ECUMÊNICO - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BARREIRA /CE

LOCAL: CENTRO, BARREIRA/CE (CEP 62.795-000)

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE

BDI: 25,92%

FONTES & TABELAS: SEINFRA Desonerada 028.1 (CE) SINAPI Desonerada 2025/02 (CE) Composições Próprias PRÓPRIA

UNIDADES: 1.0und

VALOR POR UNIDADE: R\$ 122.616,96

DATA:



MEMORIAL DESCRITIVO

-Execução:

Considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos; Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;

Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

-Informações complementares:

Adotaram-se as tintas classificadas como Premium, uma vez que, devido ao seu poder de cobertura e necessidade de um número menor de demãos, torna mais econômico o serviço de pintura que as demais. Sendo assim, esse nível de desempenho não se aplica para as tintas econômica e Standard.

10.2. C1616 LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Pintura em três demãos em sentidos diferentes. As paredes devem estar em situação ideal para o recebimento da pintura. Evitar pintura em momentos de chuva e de grande umidade.

10.3. C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

10.4. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

11. SERVIÇOS DIVERSOS

11.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

O Serviço de Limpeza Geral refere-se à execução de atividades de limpeza em ambientes residenciais, comerciais, industriais ou institucionais. Este serviço abrange a remoção de sujeira, poeira, manchas e resíduos diversos, com o objetivo de manter o ambiente limpo, higienizado e agradável para seus ocupantes.

2. Atividades Incluídas

O Serviço de Limpeza Geral pode incluir, mas não se limita a:

Limpeza de pisos: varrição, aspiração e lavagem, conforme o tipo de piso (cerâmica, madeira, carpete, etc.).

Limpeza de superfícies: mesas, bancadas, balcões, prateleiras, entre outros.

Limpeza de mobiliário: remoção de poeira, limpeza de vidros, espelhos e polimento de móveis.

Limpeza de áreas comuns: corredores, escadas, halls de entrada, entre outros.

Limpeza de sanitários: limpeza e desinfecção de vasos sanitários, pias, torneiras, espelhos e acessórios.

Remoção de resíduos: descarte adequado de lixo e resíduos sólidos.

Outras atividades de limpeza conforme as necessidades específicas do ambiente.

3. Equipamentos e Materiais

Os equipamentos e materiais utilizados para a realização do Serviço de Limpeza Geral podem incluir, entre outros:

Vassouras, rodos e aspiradores de pó.

Panos de limpeza, esponjas e escovas.

Detergentes, desinfetantes e produtos de limpeza específicos para cada tipo de superfície.

Máquinas de lavar e encerar pisos, quando necessário.

4. Frequência

A frequência do Serviço de Limpeza Geral pode variar de acordo com as necessidades e características do

Manuel Sérgio Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 353232 - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

CNPJ 12.459.632/0001-05

OBRA: TEMPLO ECUMÊNICO - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BARREIRA /CE

DESCRIÇÃO: TEMPLO ECUMÊNICO - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BARREIRA /CE

LOCAL: CENTRO, BARREIRA/CE (CEP 62.795-000)

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE

BDI: 25,92%

FONTES & TABELAS: SEINFRA Desonerada 028.1 (CE) SINAPI Desonerada 2025/02 (CE) Composições Próprias PROPRIA

UNIDADES: 1.0und

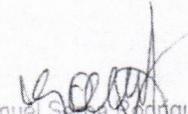
VALOR POR UNIDADE: R\$ 122.616,96

DATA:



MEMORIAL DESCRITIVO

ambiente. Pode ser realizado de forma diária, semanal, quinzenal ou conforme o cronograma estabelecido pelo contratante do serviço.


Manuel Sampa Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA - 353232 - CE